



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 66/2024

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Vandinho da Padaria

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre ‘*Alteração dispositivos da lei municipal nº 4.009/1994*’ e dá outras providências.

A intenção do projeto é adequar a legislação municipal, no caso o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a determinação contida no acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TC-01162/2023-6, decorrente da Emenda Constitucional nº 103/2019.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado à Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico opinativo favorável quanto ao encaminhamento regular da matéria.

Ato contínuo, o projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o seu indispensável parecer, conforme determina o parágrafo único, do art. 26, do Regimento Interno.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR: Após análise do referido projeto, verifica-se que a proposta ora apresentada não padece de vícios de legalidade e constitucionalidade, razão pela qual voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: após análise do referido projeto, esta comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, aos 29 de agosto de 2024.

Ely Escarpini – Presidente

Evandro Miranda – Relator

Diogo Pereira Lube - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”